



DECRETO Nº 2.431 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do Lote de terreno A Desmembrado, com área de 3.000,00m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o Lote de terreno A Desmembrado, com área de 3.000,00m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado na matrícula nº 62.306 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado a construção de uma unidade escolar.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita